



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS**

*Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.
C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do Cofinanciamento de recursos federais e estaduais não executados em 2020 para exercício financeiro de 2021 das contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de São Valério - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 721 de 06 de Dezembro 2007, alterada pela Lei nº 813, 09 de outubro de 2013; Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação obtida em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 19 janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 113 de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício SEMAS nº 002/2021 sobre a reprogramação do saldo fundo e os relatórios financeiros.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO que os serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados correspondentes a cada bloco de financiamento foram prestados de forma contínua e sem interrupção.

CONSIDERANDO que parcelas dos blocos cofinanciados pelo Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Governo Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social, não foram repassadas de forma contínua e mensal, tendo algumas parcelas pagas no último mês do ano, não tendo tempo ágil para execução financeiro, mesmo com plano de ação das atividades.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO VALÉRIO – TOCANTINS

Criado pela Lei Municipal nº 721 de 06 de dezembro de 2007.
C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55


Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas correntes dos blocos de financiamento (serviços, gestão, programas e projetos), existentes em 31 de dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Cofinanciamento Federal e Estadual, para reprogramação para serem utilizados no exercício seguinte 2021, pela Gestão Municipal de Assistência Social:

| NOME DA CONTA | Nº CONTA | SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020 |
|---|----------|--|
| SÃO VALERISIG TV ESTR 4 Emenda parlamentar investimento CRAS | 63.177-9 | R\$ 29.313,24 Resto a pagar: tendas R\$ 9.900,00 |
| SÃO VALERCRIANÇA FELIZ Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 58.820-2 | R\$ 3.055,81 |
| SÃO VALERIBIL PSB FNAS Proteção Social Básica – SCFV e PAIF | 55.626-2 | R\$ 205.603,93 |
| SÃO VALERIRBI GBF FNAS Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família | 55.613-0 | R\$ 20.738,46 |
| SÃO VALEBL GSUAS FNAS Gestão do SUAS | 55.618-1 | R\$ 0,13 |
| SÃO VALERIOBPC Programa BPC na Escola questionário | 55.606-8 | R\$ 282,42 |
| EPI COVID | 64.284-3 | R\$ 6.205,59 |
| TOTAL | | R\$ 265.199,58 |
| FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL Cofinanciamento Estadual Benefício Eventual | 59.040-1 | R\$ 2.500,88 |
| FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL Gestão SUAS Recurso Próprio | 50.556-0 | R\$ 2.627,81 |
| RECURSO PROPRIO COVID EXTRAORDINARIO | 64.580-X | R\$ 10.109,08 |

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acompanhou, junto com a gestão municipal do SUAS, o planejamento e a aplicação dos recursos financeiros no exercício de 2020, sendo que os saldos em conta a serem reprogramados para ano seguinte, não causaram descontinuidade na oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, pois, sempre recomendando seguir as orientações legais e as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Valério – TO, 19 de janeiro de 2021.


Conselheira Presidente

CERTIDÃO
Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração